



Prefeitura Municipal de Bebedouro

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 68/2024-PE65 - Processo nº 90/2024

Ao(s) 19 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2024, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Ricardo Jose Melanda do(a) Prefeitura Municipal de Bebedouro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.709.920/0001-11, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 4:22:13 PM do dia 12 de Dezembro de 2024

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME	03.983.321/0001-41
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36
BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	17.642.282/0001-23
CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.592.584/0002-76
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.	45.853.627/0001-23
F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.552.540/0001-02
FBORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39.935.346/0002-06
GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	33.489.109/0001-93
LICITAINFO LTDA	52.277.278/0001-04
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	10.820.186/0001-89
Prudencial Comércio LTDA	48.737.420/0001-81
Ra telecom ltda	10.312.101/0001-51
Raphael Miranda Dornelles	15.674.842/0001-04
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	39.556.276/0001-96
SHANX LTDA	51.014.023/0001-96
T GUIMARAES INFORMATICA ME	07.274.334/0001-00
TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	42.491.006/0001-59

LOTE 1 - Fracassado

Motivo:

Item FRACASSADO, o valor orçado provavelmente foi cotado erroneamente pelo setor requisitante, prejudicando a avaliação do Pregoeiro, por não haver um preço de referência correto.

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: KIT 16 CAMERAS INTERNA/EXTERNA

Quantidade: 12 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Valor Global (final):R\$ 0,0000

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
Raphael Miranda Dornelles	Participante 2	15.674.842/0001-04	R\$ 3.030,0000	R\$ 3.030,0000	INTELBRAS	Sim
Justificativa						
A pedido do licitante						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	Participante 1	17.642.282/0001-23	R\$ 3.030,0000	R\$ 3.030,0000	intelbras	Não
Justificativa						
Não anexou os documentos de habilitação no prazo exigido no chat.						

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 2 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 2 - Objeto: CENTRAL DE PABX 4 LINHAS X 12 RAMAIS

Quantidade: 3 Preço unitário:R\$ 2.560,0000 Valor Final:R\$ 7.680,0000 Marca/Modelo: INTELBRAS/MODULARE+

Valor Global (final):R\$ 7.680,0000

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
Ra telecom ltda	Participante 2	10.312.101/0001-51	R\$ 4.590,0000	R\$ 2.560,0000	INTELBRAS/MODULARE+	Sim
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 4	39.556.276/0001-96	R\$ 3.060,0000	R\$ 2.562,0000	intelbras	Sim
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME	Participante 1	03.983.321/0001-41	R\$ 3.060,0000	R\$ 2.824,0000	INTELBRAS MICRO CENTRAL PABX MODULARE MAIS 2/4 Cód: 4331000 + 2 PLACA 1 TRONCO P/ MODULARE MAIS/CONECTA Cód: 4400305 + 2 PLACA RAMAL DESBALANCEADA 4 RAMAIS P/ MODULARE MAIS/ CONECTA Cód: 4400304	Sim
Raphael Miranda Dornelles	Participante 3	15.674.842/0001-04	R\$ 3.060,0000	R\$ 3.060,0000	INTELBRAS	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 3 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 3 - Objeto: NOTEBOOK

Quantidade: 11 Preço unitário:R\$ 2.940,0000 Valor Final:R\$ 32.340,0000 Marca/Modelo: acer

Valor Global (final):R\$ 32.340,0000

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 10	39.556.276/0001-96	R\$ 5.533,3333	R\$ 2.940,0000	acer	Sim
FBORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Participante 7	39.935.346/0002-06	R\$ 5.400,0000	R\$ 2.950,0000	vaio fe15-ryzen5 5500u	Sim
CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Participante 5	10.592.584/0002-76	R\$ 5.533,3300	R\$ 3.124,9900	ACER	Sim
Raphael Miranda Dornelles	Participante 9	15.674.842/0001-04	R\$ 5.533,3333	R\$ 3.290,0000	ACER	Sim
T GUIMARAES INFORMATICA ME	Participante 3	07.274.334/0001-00	R\$ 5.533,0000	R\$ 3.484,0000	Acer Aspire 5	Sim
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.	Participante 1	45.853.627/0001-23	R\$ 5.533,3300	R\$ 3.920,0000	acaer aspire	Sim
Prudencial Comércio LTDA	Participante 8	48.737.420/0001-81	R\$ 5.533,0000	R\$ 4.780,0000	LENOVO V15 G3	Sim
NADJA MARINA PIRES	Participante 4	12.130.958/0001-86	R\$ 4.781,0000	R\$ 4.781,0000	LENOVO 82UM0007BR C/ LICENÇA OFFICE 365	Sim
BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	Participante 6	17.642.282/0001-23	R\$ 5.533,0000	R\$ 5.533,0000	Positivo	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	Participante 2	42.491.006/0001-59	R\$ 55,3332	R\$ 55,3332	SAMSUNG BOOK	Sim
Justificativa						
Preço inexequível						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE**RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES**

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Participante 4	10.592.584/0002-76	26/11/2024 - 16:37:01	
Motivação do Recurso				
Segue em anexo recurso ao item 03				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão	
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 10	39.556.276/0001-96	28/11/2024 - 16:45:16	
Justificativa da Contrarrazão				
Segue em anexo				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Bebedouro	Pregoeiro	Ricardo Jose Melanda	02/12/2024 - 13:04:48	Negado
Justificativa				
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais INDEFERE o recurso, mantendo sua decisão anteriormente proferida, submetendo a Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal, a decisão final sobre o recurso apresentado.				

Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Bebedouro	Autoridade Competente	Lucas Gibin Seren	02/12/2024 - 13:31:40	Negado
Justificativa				
<p>Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital nº 68/2024 da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2024, nas razões de recurso apresentada pela empresa recorrente e nas contrarrazões de recurso apresentada pela empresa impugnante, convenço-me de que o Pregoeiro acertou na sua decisão anteriormente proferida. Com efeito, a decisão do Pregoeiro é lícita e deve ser validada. Posto que, em que pese as argumentações expostas pela recorrente, com relação a não apresentação de ficha técnica ou catálogo ilustrativo demonstrando o modelo do equipamento ofertado, ressaltamos após devida análise que, não há menção nenhuma desta obrigatoriedade no item 4 do edital, onde no item 4.1.2 o mesmo descreve claramente que: “Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o VALOR UNITÁRIO DO ITEM para início dos lances, devendo constar a MARCA, em campo próprio, sendo vedada a identificação da licitante, sob a pena de desclassificação da proposta”. E com base no mencionado acima, ao analisarmos a documentação que amparou o processo licitatório em referência, principalmente os documentos das empresas participantes da licitação, constatamos que não houve ofensa alguma à Lei nº 14.133/2021 e que a marcha procedimental licitatória transcorreu seu fluxo normal, conforme ficou devidamente estampado na conduta e declarações do pregoeiro. Ou em outros termos, não há motivo plausível para acatar os argumentos apresentados pela recorrente, pois, como já ventilado, a empresa licitante vencedora apresentou toda documentação pertinente solicitada no edital. Desta forma, a Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, expressamente determina que as contratações públicas sejam precedidas de procedimento licitatório. Sendo um procedimento anterior ao próprio contrato, permite que várias pessoas ofereçam suas propostas, e em consequência, permite também que seja escolhida a mais vantajosa para a Administração. Como foi instruída por fundamentos próprios, a licitação é norteadas por alguns princípios, alguns dos quais expressos em lei, os quais definem os lineamentos em que se deve situar o procedimento. Dentre estes princípios, destaca-se o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, que é a garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. Por este princípio evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. Assim, é vedado à Administração e aos licitantes, o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige. O Edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece, sendo ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes. Nesse sentido, o artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21 reforça claramente a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras, no qual assim descreve: “O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”. Sob este contexto, a Administração deve realizar procedimento que seja equânime, transparente, dando oportunidade para que todos os interessados disputem o contrato que ela irá firmar da mesma maneira, devendo a Administração seguir rigorosamente as regras previstas no edital para a sua decisão, entendo que não assiste razão à recorrente. Isto posto, submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO no aspecto estritamente legal e sob a ótica do posicionamento estabelecido no Edital, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto e pelo não provimento do mesmo, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo-se a r. decisão recorrida que outrora a vista da habilitação, declarou vencedora no presente certame licitatório as empresas RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA no item 03 e SHANX LTDA no item 05.</p>				

LOTE 4 - Fracassado

Motivo:

Item FRACASSADO, valor acima do estimado, sem êxito na negociação.

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 4 - Objeto: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ATE 1200 X 600 DPI

Quantidade: 11

Preço unitário: -

Valor Final: -

Marca/Modelo: -

Valor Global (final):R\$ 0,0000

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	Participante 1	55.149.591/0002-36	R\$ 5.500,0000	R\$ 4.996,0000	BROTHER/MFC-L6912dw	Sim
GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	Participante 2	33.489.109/0001-93	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000	BROTHER DCP-L5662DN	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
Raphael Miranda Dornelles	Participante 3	15.674.842/0001-04	R\$ 1.966,6666	R\$ 1.966,6666	Brother	Sim
Justificativa						
A pedido do licitante						
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 4	39.556.276/0001-96	R\$ 1.966,6666	R\$ 1.966,6666	epson	Sim
Justificativa						
A pedido do licitante via chat						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 5 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 5 - Objeto: MICROCOMPUTADOR

Quantidade: 10 Preço unitário:R\$ 3.190,0000 Valor Final:R\$ 31.900,0000 Marca/Modelo: Holy Dragon

Valor Global (final):R\$ 31.900,0000

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
SHANX LTDA	Participante 5	51.014.023/0001-96	R\$ 6,0000	R\$ 3.190,0000	Holy Dragon	Sim
Raphael Miranda Dornelles	Participante 7	15.674.842/0001-04	R\$ 6.030,0000	R\$ 3.200,0000	LENOVO	Sim
CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Participante 3	10.592.584/0002-76	R\$ 6.030,0000	R\$ 3.499,9900	TERAVIX	Sim
Prudencial Comércio LTDA	Participante 6	48.737.420/0001-81	R\$ 6.030,0000	R\$ 5.550,0000	POSITIVO MASTER C4400 MINIPRO + AOC 22B30HM2 + ACESSÓRIOS	Sim
T GUIMARAES INFORMATICA ME	Participante 2	07.274.334/0001-00	R\$ 6.030,0000	R\$ 5.796,0000	Dell Optiplex Micro	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	Participante 1	42.491.006/0001-59	R\$ 6.029,9900	R\$ 6.029,9900	BRAZIL PC RIO	Sim
BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	Participante 4	17.642.282/0001-23	R\$ 6.030,0000	R\$ 6.030,0000	Positivo	Não
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 8	39.556.276/0001-96	R\$ 6.030,0000	R\$ 6.030,0000	diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante		Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		Participante 4	10.592.584/0002-76	26/11/2024 - 16:37:55
Motivação do Recurso				
Segue em anexo recurso ao item 05				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão	
SHANX LTDA	Participante 5	51.014.023/0001-96	29/11/2024 - 16:07:28	
Justificativa da Contrarrazão				
Segue anexo catálogo para verificação técnica do item.				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Bebedouro	Pregoeiro	Ricardo Jose Melanda	02/12/2024 - 13:05:08	Negado
Justificativa				
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais INDEFERE o recurso, mantendo sua decisão anteriormente proferida, submetendo a Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal, a decisão final sobre o recurso apresentado.				

Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Bebedouro	Autoridade Competente	Lucas Gibin Seren	02/12/2024 - 13:31:55	Negado
Justificativa				
<p>Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital nº 68/2024 da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2024, nas razões de recurso apresentada pela empresa recorrente e nas contrarrazões de recurso apresentada pela empresa impugnante, convenço-me de que o Pregoeiro acertou na sua decisão anteriormente proferida. Com efeito, a decisão do Pregoeiro é lícita e deve ser validada. Posto que, em que pese as argumentações expostas pela recorrente, com relação a não apresentação de ficha técnica ou catálogo ilustrativo demonstrando o modelo do equipamento ofertado, ressaltamos após devida análise que, não há menção nenhuma desta obrigatoriedade no item 4 do edital, onde no item 4.1.2 o mesmo descreve claramente que: “Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o VALOR UNITÁRIO DO ITEM para início dos lances, devendo constar a MARCA, em campo próprio, sendo vedada a identificação da licitante, sob a pena de desclassificação da proposta”. E com base no mencionado acima, ao analisarmos a documentação que amparou o processo licitatório em referência, principalmente os documentos das empresas participantes da licitação, constatamos que não houve ofensa alguma à Lei nº 14.133/2021 e que a marcha procedimental licitatória transcorreu seu fluxo normal, conforme ficou devidamente estampado na conduta e declarações do pregoeiro. Ou em outros termos, não há motivo plausível para acatar os argumentos apresentados pela recorrente, pois, como já ventilado, a empresa licitante vencedora apresentou toda documentação pertinente solicitada no edital. Desta forma, a Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, expressamente determina que as contratações públicas sejam precedidas de procedimento licitatório. Sendo um procedimento anterior ao próprio contrato, permite que várias pessoas ofereçam suas propostas, e em consequência, permite também que seja escolhida a mais vantajosa para a Administração. Como foi instruída por fundamentos próprios, a licitação é norteada por alguns princípios, alguns dos quais expressos em lei, os quais definem os lineamentos em que se deve situar o procedimento. Dentre estes princípios, destaca-se o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, que é a garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. Por este princípio evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. Assim, é vedado à Administração e aos licitantes, o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige. O Edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece, sendo ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes. Nesse sentido, o artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21 reforça claramente a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras, no qual assim descreve: “O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”. Sob este contexto, a Administração deve realizar procedimento que seja equânime, transparente, dando oportunidade para que todos os interessados disputem o contrato que ela irá firmar da mesma maneira, devendo a Administração seguir rigorosamente as regras previstas no edital para a sua decisão, entendo que não assiste razão à recorrente. Isto posto, submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO no aspecto estritamente legal e sob a ótica do posicionamento estabelecido no Edital, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto e pelo não provimento do mesmo, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo-se a r. decisão recorrida que outrora a vista da habilitação, declarou vencedora no presente certame licitatório as empresas RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA no item 03 e SHANX LTDA no item 05.</p>				

LOTE 6 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 6 - Objeto: TABLET

Quantidade: 12 Preço unitário:R\$ 939,9900 Valor Final:R\$ 11.279,8800 Marca/Modelo: SAMSUNG

Valor Global (final):R\$ 11.279,8800**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos****CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Participante 4	10.592.584/0002-76	R\$ 2.500,0000	R\$ 939,9900	SAMSUNG	Sim
F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 6	11.552.540/0001-02	R\$ 2.500,0000	R\$ 1.139,0000	SAMSUNG SM-X115NZAAL05	Sim
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 10	39.556.276/0001-96	R\$ 2.500,0000	R\$ 1.199,0000	sansung	Sim
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.	Participante 1	45.853.627/0001-23	R\$ 2.500,0000	R\$ 1.273,0000	samsung a9 x115	Sim
NADJA MARINA PIRES	Participante 3	12.130.958/0001-86	R\$ 1.281,0000	R\$ 1.281,0000	SAMSUNG TAB A9 4G	Sim
FBORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Participante 7	39.935.346/0002-06	R\$ 2.400,0000	R\$ 1.400,0000	Lenovo M9	Sim
Vendor Informática Importação Industria Comércio Recarga e Manutenção Eireli M.E.	Participante 5	27.193.666/0001-60	R\$ 2.490,0000	R\$ 2.490,0000	SAMSUNG TAB A9 EE 4G SM-X115NZAAL05	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	Participante 2	42.491.006/0001-59	R\$ 2.499,9900	R\$ 2.499,9900	POSITIVO TAB	Sim
LICITAINFO LTDA	Participante 8	52.277.278/0001-04	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000	Lenovo	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
Raphael Miranda Dornelles	Participante 9	15.674.842/0001-04	R\$ 2.500,0000	R\$ 929,0000	Positivo	Sim
Justificativa						
A pedido do licitante						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 7 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 7 - Objeto: CELULAR SMARTPHONE MENORA RAM 6 GB - 5G

Quantidade: 11 Preço unitário:R\$ 1.850,0000 Valor Final:R\$ 20.350,0000 Marca/Modelo: motorola

Valor Global (final):R\$ 20.350,0000

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 5	39.556.276/0001-96	R\$ 1.966,6666	R\$ 1.850,0000	motorola	Sim
NADJA MARINA PIRES	Participante 2	12.130.958/0001-86	R\$ 1.867,0000	R\$ 1.867,0000	SAMSUNG A35 128GB	Sim
LICITAINFO LTDA	Participante 3	52.277.278/0001-04	R\$ 1.966,0000	R\$ 1.966,0000	Samsung	Sim
Raphael Miranda Dornelles	Participante 4	15.674.842/0001-04	R\$ 1.966,6666	R\$ 1.966,6666	SAMSUNG	Sim
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.	Participante 1	45.853.627/0001-23	R\$ 2.300,0000	R\$ 2.300,0000	samsung galaxy a35 5g	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 8 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 8 - Objeto: HD 1TB EXTERNO PORTATIL

Quantidade: 2 Preço unitário:R\$ 300,0000 Valor Final:R\$ 600,0000 Marca/Modelo: c3tech+wd1TB

Valor Global (final):R\$ 600,0000

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
FBORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Participante 3	39.935.346/0002-06	R\$ 700,0000	R\$ 300,0000	c3tech+wd1TB	Sim
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 6	39.556.276/0001-96	R\$ 710,0000	R\$ 339,0000	exbom	Sim
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	Participante 4	10.820.186/0001-89	R\$ 710,0000	R\$ 450,0000	KNUP-KP-HD807	Sim
Raphael Miranda Dornelles	Participante 5	15.674.842/0001-04	R\$ 710,0000	R\$ 470,0000	Western	Sim
F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	11.552.540/0001-02	R\$ 710,0000	R\$ 499,0000	Toshiba 1TB Canvio Basics Preto - HDTB510XK3AAI	Sim
NADJA MARINA PIRES	Participante 1	12.130.958/0001-86	R\$ 699,0000	R\$ 699,0000	WD	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 9 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 9 - Objeto: SSD 240GB 2.5 SATA 3

Quantidade:	Preço	Valor	Marca/Modelo: KTROK 256GB 25 SATA SOLID STATE
3	unitário:R\$ 158,0000	Final:R\$ 474,0000	DRIVE

Valor Global (final):R\$ 474,0000

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	11.552.540/0001-02	R\$ 296,6600	R\$ 158,0000	KTROK 256GB 25 SATA SOLID STATE DRIVE	Sim
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 4	39.556.276/0001-96	R\$ 296,6666	R\$ 159,0000	adata	Sim
Raphael Miranda Dornelles	Participante 3	15.674.842/0001-04	R\$ 296,6666	R\$ 285,0000	KEEPDATA	Sim
NADJA MARINA PIRES	Participante 1	12.130.958/0001-86	R\$ 296,0000	R\$ 296,0000	ADATA	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Ricardo Jose Melanda

Pregoeiro

Paulo Eduardo Martins

Equipe de Apoio

Cesar Augusto de Souza

Equipe de Apoio

Luiz Felipe Lopes

Equipe de Apoio